



PROCESSO N.º: 660.621
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA
RESPONSÁVEL: IDALINA VIANA MOTA (Prefeita à época)
EXERCÍCIO: 2001

À 5ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Considerando as recentes decisões deste Tribunal, Processos de n.ºs 787.182, 660.313, 898.351 e 841.956, encaminho os autos a essa Coordenadoria para que se verifique se houve apropriação de gastos com saneamento básico, não computados como ações e serviços de saúde. Em caso afirmativo, seja refeito o cálculo do percentual de aplicação pelo município no exercício em exame, excluindo-se as despesas relativas a saneamento tarifado, nos termos das referidas decisões.

Após, retorne-se o processo conclusivo.

Tribunal de Contas, em 16/6/14.

HAMILTON COELHO
Conselheiro Substituto
Relator